

QUÃO DIFERENTE É O SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO? UM ESTUDO COMPARATIVO

HOW DIFFERENT IS THE BRAZILIAN POLITICAL SYSTEM? A COMPARATIVE STUDY

¿CUÁN DIFERENTE ES EL SISTEMA POLÍTICO BRASILEÑO? UN ESTUDIO COMPARATIVO

Odilon Câmara¹ Luciano de Castro² Sebastião Oliveira³

Resumo: Este artigo apresenta uma comparação atualizada do sistema político brasileiro com o de 33 outros países. Mostramos que o Brasil é atípico no que diz respeito ao número de partidos efetivos, ao orçamento total do governo alocado ao poder legislativo e aos recursos públicos alocados aos partidos (para financiar campanhas e operações regulares dos partidos). O Brasil também é o único país de nossa amostra em que o judiciário organiza e supervisiona o processo eleitoral. Também encontramos uma correlação positiva entre o financiamento público total e o número total de partidos efetivos.

Palavra-chave: Partidos Políticos; Financiamento Público; Sistemas Políticos.

Abstract: This paper provides an up-to-date comparison of Brazil's political system with that of 33 other countries. We show that Brazil is an outlier with respect to the number of effective parties, the total government budget allocated to the legislative power, and the public funds allocated to parties (to fund campaigns and regular party operations). Brazil is also unique in its electoral management body: it is the only country in our sample in which the judiciary both organizes and oversees the electoral process. We also find a positive correlation between total public funding and the total number of effective parties.

Keywords: Political Parties; Public Funding; Political Systems.

Resumen: Este documento presenta una comparación actualizada del sistema político de Brasil con el de otros 33 países. Mostramos que Brasil es un caso atípico con respecto al número de partidos efectivos, el presupuesto total asignado al poder legislativo y los fondos públicos asignados a los partidos (para financiar campañas y operaciones partidarias regulares). Brasil también es el único país de nuestra muestra en el que el poder judicial organiza y supervisa el proceso electoral. También encontramos una correlación positiva entre la financiación pública total y el número total de partidos efectivos.

Palabras clave: Partidos políticos; Financiamiento público; Sistemas políticos.

¹ Professor Assistente, Universidade do Sul da Califórnia. ORCID ID: https://orcid.org/0000-0003-0829-5061. E-mail: ocamara@marshall.usc.edu.

² Professor de Economia, IMPA e Universidade de Iowa. ORCID ID: https://orcid.org/0000-0002-2181-3129. E-mail: luciano@impa.br.

³ Mestrando, Universidade de Brasília. ORCID ID: https://orcid.org/0000-0002-4302-8236. E-mail: sebastiaoneto2804@gmail.com.

1 Introdução

O sistema político brasileiro possui algumas características extremas, como o número de partidos políticos, a quantidade de recursos alocados pelo governo a esses partidos e o custo de campanhas políticas. Como declarado por Mainwaring (1991), "a legislação eleitoral do Brasil não tem paralelo ou tem poucos paralelos no mundo." Focando principalmente no período de 1979-96, Mainwaring (1999) apresenta uma análise abrangente do sistema político brasileiro naquele tempo, enfatizando a fraqueza dos partidos.

Novos dados indicam que algumas dessas características podem ter se tornado mais extremas. Zucco e Power (2021) documentaram como a fragmentação parlamentar brasileira, que já era considerada extrema em meados de 1980, "disparou" desde então. Os autores argumentam que esse aumento é determinado por considerações estratégicas dos políticos, em particular, é "muito mais atraente para a maioria dos políticos ser um membro do alto escalão de um partido pequeno que um membro do baixo escalão de um grande partido e esses incentivos se intensificaram durante o período em consideração". Uma parte importante desse benefício é o controle dos crescentes recursos públicos para campanhas e para financiar as operações do partido.

Anos atrás, Mainwaring (1999) e Samuels (2001a, b, c) chamaram a atenção para as campanhas eleitorais caras no Brasil, especialmente se levarmos em consideração esse custo relativo à renda per capita brasileira. Avelino e Fisch (2020) mostram que esse custo (pelo menos para campanhas da Câmara de Deputados) elevou significativamente no período de 2002-2014. Os autores especulam sobre duas explicações complementares: a ascensão do Partido dos Trabalhadores (PT) como um competidor viável em eleições executivas, e o aumento simultâneo na fragmentação dos partidos.

A fragmentação extrema de partidos no Brasil também pode afetar a governabilidade e cooperação entre os poderes executivo e legislativo do governo. Essa pode influenciar a habilidade dos partidos de impor disciplina de voto sobre seus membros, distribuição de barril de porco e outras decisões políticas. Cabe debate se e de que forma a fragmentação dos partidos brasileiros afeta a formulação de políticas – ex., ver Mainwaring (1997) e Figueiredo e Lomongi (2000) para discussão e trabalhos relacionados.

Nesse trabalho, contribuímos com essa literatura apresentando dados recentes comparando o Brasil com um grupo de 33 outros países.⁴ Nosso foco principal é colocar uma nova luz na relação entre a fragmentação de partidos e alguns resultados importantes da política; em particular, o orçamento total do governo alocado ao poder legislativo e os recursos públicos alocados a partidos (para financiar campanhas e a operação regular do partido).

⁴ Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Índia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, República da Coreia, México, Países Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Polônia, Portugal, Rússia, Eslováquia, Eslovênia, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

Comparado com nossa amostra, algumas características extremas do Brasil são as seguintes: Primeiro, Brasil tem de longe o número mais alto de partidos efetivos⁵ em 15.63. A Bélgica é um segundo distante com 10.08, seguido pelo Chile com 9.54. A média de partidos efetivos na nossa amostra (excluindo o Brasil) é somente 4.51.

Segundo, o Brasil também é uma exceção em relação à quantidade de dinheiro que o governo aloca ao poder legislativo. Para cada país na nossa amostra, computamos o orçamento total alocado ao poder legislativo (federal) e dividimos esse pelo número de parlamentares, para obter o orçamento por parlamentar (BPP). Quando dividimos o BPP pela renda média de cada país, essa relação representa os recursos relativos alocados ao legislativo. O resultado é apresentado na Figura 1. O Brasil tem a maior proporção de 528. Isso significa que o orçamento legislativo geral por parlamentar (US\$ 5,013,706) é 528 vezes maior que a renda média no Brasil (US\$ 9.500). A Argentina é um segundo distante, com uma relação que é menos da metade da relação do Brasil. A relação média na nossa amostra (excluindo o Brasil) é somente 40.

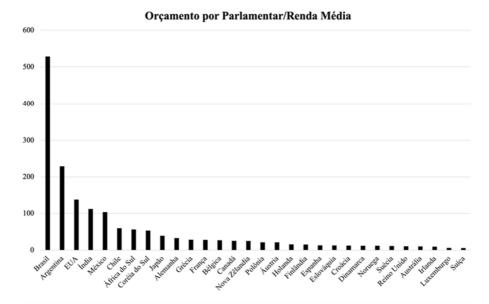


Figura 1 – Proporção do orçamento por parlamentar sobre a renda média.

Fonte: IPU Parline, IFS, St. Louis Fed. e World Bank, múltiplos anos – ver Tabela 13 para detalhes.

Terceiro, o Brasil é uma exceção em termos de financiamento público total de partidos (a média de transferências monetárias anuais do governo para os partidos, para financiar campanhas e para financiar sua operação).⁶ Juntos os partidos políticos no Brasil recebem, em média, US\$ 446 milhões por ano. O México vem em segundo com US\$ 307 milhões. Excluindo

_

⁵ Como definido por Laakso e Taagepera (1979). Os dados referem-se ao número de partidos em 12 de maio de 2021.

⁶ Para modelos teóricos de financiamento público de partidos, ver, por exemplo, Ortuño-Ortín e Schultz (2005), Portugal et al. (2007) e Troumpounis (2012).

o Brasil, a média na nossa amostra é somente US\$ 65.40 milhões. Na Figura 2 apresentamos uma regressão simples desse financiamento público total sobre o número efetivo de partidos.

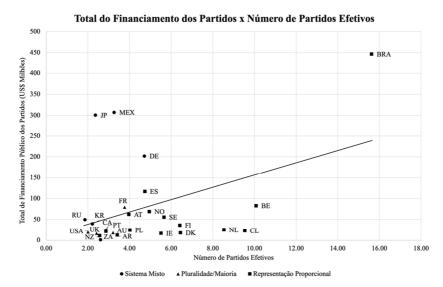


Figura 2 – Financiamento Público Total dos Partidos versus Número de Partidos Efetivos.

Fonte: Website do Parlamento, website EMB, IFS e St. Louis Fed., múltiplos anos – ver Tabela 15 para detalhes.

Além desses três pontos principais, o Brasil também é único no seu órgão de gestão eleitoral: é o único país na nossa amostra na qual o judiciário organiza e supervisiona o processo eleitoral. Em função da centralização peculiar do órgão de gestão eleitoral brasileiro, podemos comparar o orçamento anual do Tribunal Superior Eleitoral Brasileiro (TSE) com outras unidades do governo. Mostramos que a média do orçamento anual do TSE (US\$ 2.2 bilhões) é maior que o orçamento anual da Câmara de Deputados (US\$ 1.9 bilhões), Senado (US\$ 1.4 bilhões), e Ministério do Meio Ambiente (US\$ 1.3 bilhões). É quase dois terços do orçamento de toda a Justiça Federal (US\$ 3.5 bilhões). Apesar de não termos conseguido obter dados confiáveis do custo do órgão de gestão eleitoral de outros países na nossa amostra, a comparação do custo do TSE e outras unidades do governo nos leva a conjecturar que o custo do órgão de gestão eleitoral brasileiro é relativamente alto. Pesquisa futura deve investigar se a fragmentação partidária pode ter um efeito causal no alto custo do poder legislativo e o aparente alto custo do órgão de gestão eleitoral.

Também apresentamos uma série de outras comparações: sistema político, estrutura legislativa e sistema eleitoral para o legislativo nacional. Na maioria dessas dimensões, o Brasil não se destaca como exceção. Por exemplo, o Brasil e 15 outros países na nossa amostra usam um Sistema de Representação Proporcional por lista aberta. Porém, como observado por Mainwaring (1999), os detalhes de como o sistema brasileiro opera torna esse único e leva a um fraco sistema partidário. Finalmente, somente o Brasil e quatro outros países na nossa amostra aplicam o voto obrigatório.

O restante do trabalho é organizado da seguinte maneira: Seção 2 apresenta o Sistema político (por exemplo, parlamentarista, presidencial ou presidencial-parlamentarista) e estrutura legislativa (bicameral, unicameral e o número de parlamentares) para cada país na nossa amostra. Seção 3 discute os diferentes sistemas eleitorais: representação proporcional, pluralidade/maioria e misto. Com observado acima, o voto é obrigatório no Brasil. Consequentemente, na Seção 4 examinamos as regras do voto obrigatório e o comparecimento de eleitores nos países da nossa amostra. Seção 5 define o número de partidos efetivos de acordo com Laakso e Taagepera (1979) e apresentamos esse número para os países na nossa amostra. O Financiamento Político é o assunto da Seção 6, que inclui uma discussão do orçamento parlamentar e do financiamento público dos partidos e campanhas eleitorais. Seção 7 apresenta diferentes classificações dos órgãos de gestão eleitoral. Seção 8 conclui com um resumo nossas conclusões e um convite para mais pesquisa para explicar por que o Brasil é uma exceção em tantas dimensões. O Anexo 1 contém mais detalhes sobre nosso conjunto de dados.

2 Sistema Político e Estrutura Legislativa

Nessa seção, classificamos o sistema político e a estrutura legislativa de 34 países na nossa amostra, seguindo a classificação usada pela União Interparlamentar (IPU). Essas são: sistema comunista, monarquia, sistema parlamentarista, sistema presidencial, presidencial-parlamentarista e sistema transicional. Na nossa amostra, encontramos três tipos.

Primeiro, nos sistemas presidenciais, o chefe de governo lidera o poder executivo, que é separado do poder legislativo. Segundo, em sistemas parlamentaristas, o executivo deriva sua legitimidade democrática da sua habilidade de comandar a confiança na legislatura, tipicamente um parlamento, e também é responsável em relação a esse parlamento. Finalmente, nos sistemas presidenciais-parlamentaristas, o primeiro ministro e os ministros são responsáveis em relação ao presidente e o parlamento. O presidente escolhe o primeiro ministro e o ministério, mas o parlamento deve apoiar sua escolha.

Também dividimos os países em duas estruturas legislativas. Países com parlamento bicameral têm duas assembleias (câmara inferior e câmara superior), enquanto países com um parlamento unicameral tem somente uma câmara (ou casa).

A classificação é apresentada na Tabela 1. Na nossa amostra, 23 (68%) dos países têm duas câmaras e 11 (32%) têm uma única câmara. Entre os 11 países com um parlamento unicameral, 10 têm um sistema parlamentarista e somente 1 têm um sistema presidencial. A classificação do sistema político entre os países com um parlamento bicameral é mais diversificada: 14 países têm um sistema parlamentarista, 5 têm um sistema presidencial, e 4 têm um sistema presidencial-parlamentarista. Em particular, no Brasil, o poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional bicameral (Câmara de Deputados e Senado Federal) e o poder executivo é exercido pelo presidente. O presidente é o chefe de estado e governo, é eleito

diretamente para um mandato de quatro anos e é elegível para uma reeleição consecutiva.⁷

Tabela 1 – Sistema Político e Estrutura do Parlamento

	Parlamentarista	Presidencial	Presidencial-Parlamentarista
	Austrália	Argentina	Áustria
	Bélgica	Brasil	França
	Canadá	Chile	Polônia
	Alemanha	México	Rússia
	Índia	Estados Unidos	
	Irlanda		
	Itália		
Bicameral	Japão		
	Países Baixos		
	Eslovênia		
	África do Sul		
	Espanha		
	Suíça		
	Reino Unido		
	Croácia	Coreia do Sul	
	Dinamarca		
	Finlândia		
	Grécia		
	Luxemburgo		
Unicameral	Nova Zelândia		
	Noruega		
	Portugal		
	Eslováquia		
	Suécia		

Fonte: dados IPU Parline, 2021.

12

 $^{^{7}}$ No Brasil, o presidente pode exercer o cargo por mais de dois mandatos, se não forem consecutivos.

Tabela 2 – Número de Cadeiras Legislativa e Habitantes por parlamentar (IPP)

	Europa			Outros Países	
País	Número de Cadeiras	IPP	País	Número de Cadeiras	IPP
Rússia	620	232,077	Índia	790	1,657,030
Alemanha	667	122,501	Estados Unidos	535	597,998
Espanha	615	75,444	Brasil	594	357,244
Países Baixos	225	75,280	México	628	200,463
França	925	69,683	Japão	713	179,488
Polônia	560	68,330	Coreia do Sul	300	168,647
Itália	951	62,570	Argentina	329	131,970
Bélgica	210	53,752	África do Sul	490	112,839
Reino Unido	1450	49,912	Austrália	227	104,846
Portugal	230	45,296	Chile	205	86,649
Grécia	300	37,393	Canadá	443	81,151
Eslováquia	150	36,260	Nova Zelândia	120	38,458
Áustria	244	35,570			
Suíça	246	33,821			
Dinamarca	179	31,782			
Noruega	169	30,769			
Croácia	151	28,053			
Suécia	349	27,977			
Finlândia	200	27,410			
Irlanda	220	21,364			
Eslovênia	130	15,962			
Luxemburgo	60	9,450			

Fonte: dados IPU Parline, 2021.

Observação: O número de cadeiras legislativas combina câmara inferior e superior. O IPP divide a população pelo número de cadeiras legislativas.

A Tabela 2 apresenta o número de parlamentares em cada país.⁸ Para facilitar a análise e

⁸ Em todo o trabalho, usamos o termo **parlamentar** para chamar um membro do poder legislativo federal, incluindo

permitir uma melhor comparação, dividimos os países em dois grupos: Países europeus e outros países. Usando dados da União Interparlamentar, somos capazes de obter o número de membros estatutários por país, ou seja, o número total de parlamentares. Observar que essa avaliação combina o número em ambas as câmaras em parlamentos bicamerais. Por exemplo, no Brasil, o número de cadeiras na Câmara de Deputados é 513 e no Senado é 81, que resulta num total de 594 cadeiras.

Adicionalmente, incluímos uma variável chamada Habitantes por Parlamentar (IPP), que é a relação da população e o número de membros estatutários de parlamentares (número de cadeiras). A Tabela 2 compara o IPP nos países e mostra que países menores, como a Nova Zelândia e Luxemburgo tendem a ter parlamentos relativamente maiores. De acordo com Larcinese (2010), isso acontece para garantir representação suficiente no parlamento. Se o tamanho do parlamento for reduzido corre-se o risco de reduzir sua representatividade. Com 357.244 habitantes por parlamentar, o Brasil tem um dos menores parlamentos relativo ao tamanha da sua população. Na nossa amostra, somente a Índia e os Estados Unidos têm parlamentos relativamente menores.

3 Sistema Eleitoral para o Legislativo Nacional

Sistemas eleitorais diferem na sua fórmula eleitoral (que define como alocar cadeiras entre partidos e candidatos), sua estrutura de votação (i.e., se o eleitor vota num candidato ou num partido e se o eleitor faz uma única escolha ou expressa uma série de preferências), e a magnitude do seu distrito (quantos representantes para a legislatura cada distrito elege). De acordo com as definições do IDEA Internacional para sistemas eleitorais, os países na nossa amostra podem ser divididos em três famílias principais com as seguintes subdivisões:

- 1) Representação Proporcional (PR), subdividida em Lista PR (aberta ou fechada) e Voto Único Transferível;
- 2) Pluralidade/Majoritário, subdividido em First Past the Post, Voto Alternativo e Sistema de Dois Turnos;
- 3) Misto, subdividido em Sistema de Membros Proporcionais Mistos e Sistema Paralelo.

Na **Representação Proporcional**, a distribuição das cadeiras corresponde de maneira próxima à proporção do total de votos de cada partido. Na **Lista PR**, cada partido (ou cada coalizão) apresenta uma lista de candidatos para um distrito eleitoral multimembros. Os eleitores de um partido, e partidos recebem cadeiras em proporção à sua parcela geral de votos. Há duas formas de Lista PR: aberta e fechada. Na **Lista PR Fechada**, os partidos pré-definem uma lista ordenada de candidatos e os candidatos são eleitos de acordo com suas posições

nessas listas. Por exemplo, se um partido recebe duas cadeiras, os dois primeiros nomes na lista apresentada são eleitos. Na **Lista PR Aberta**, os eleitores podem influenciar (ou mesmo, definir) a ordem da lista votando diretamente nos candidatos. O **Voto Único Transferível** usa distritos multimembros, com eleitores classificando os candidatos em ordem de preferência na votação. Uma fórmula define uma quota para a eleição de um único candidato. Qualquer candidato que tiver mais votos preferenciais que a quota está imediatamente eleito. Se qualquer cadeira não for preenchida, o candidato com o menor número de preferências é eliminado e os votos correspondentes são redistribuídos de acordo com a segunda preferência na votação. Ao mesmo tempo, os votos excedentes dos candidatos eleitos são redistribuídos de acordo com a segunda preferência na votação. Esse processo continua até candidatos suficientes serem declarados eleitos.⁹

Em Pluralidade/Majoritário, os vencedores são aqueles candidatos ou partidos com a maioria dos votos. Em geral, esse sistema usa distritos eleitorais de membro único¹⁰ e os eleitores votam nos candidatos em vez de nos partidos políticos. No First Past The Post, o candidato vencedor é aquele com o maior número de votos, inclusive se esse não for a maioria dos votos válidos. No Voto Alternativo, eleitores usam números para marcar suas preferências na votação. Um candidato que recebe uma maioria absoluta (mais que a metade) das preferências dos votos válidos é declarado eleito. Se nenhum candidato obtiver uma maioria absoluta das preferências, os candidatos menos bem-sucedidos são eliminados e seus votos realocados de acordo com suas segundas preferências até um candidato obter uma maioria absoluta. Finalmente, o Sistema de Dois Turnos requer uma segunda eleição se nenhum candidato ou partido obtiver um determinado nível de votos (mais comumente uma maioria absoluta) no primeiro turno da eleição.

Sistemas eleitorais **Mistos** combinam elementos da Pluralidade/Majoritária e Representação Proporcional. Uma proporção das cadeiras parlamentares é definida com um método de Pluralidade/Majoritário, enquanto a outra parte é definida usando o método PR. Há duas variedades de sistemas mistos. **Proporcional de Membros Mistos** (MMP), em geral, combina elementos de First Past the Post e Lista PR. No MMP, as cadeiras de Representação Proporcional são concedidas para compensar quaisquer desproporcionalidades produzidas pelos resultados das cadeiras do distrito (do sistema de pluralidade/majoritário). Por exemplo, se um partido obtiver 20% dos votos nacionais, mas nenhuma cadeira distrital, então a esse serão concedidas cadeiras suficientes das listas PR para levar sua representação até aproximadamente 20% do parlamento. **Sistemas Paralelos** são similares ao MMP, mas o componente PR não compensa por quaisquer desproporcionalidades nos componentes de pluralidade/majoritário dos distritos.

⁹ Definição baseada na Rede de Conhecimento Eleitoral da ACE.

¹⁰ Distritos eleitorais de membro único têm um único representante no órgão legislativo correspondente.

Tabela 3 – Câmara Inferior: Sistema Eleitoral

	Lista	PR	Voto Único Transferível
	Argentina*	Países Baixos	Irlanda
	Áustria	Noruega	
	Bélgica	Polônia	
	Brasil	Portugal*	
Proporcional	Chile	Eslováquia	
Representação	Croácia	Eslovênia	
	Dinamarca	África do Sul*	
	Finlândia	Espanha*	
	Grécia	Suécia	
-	Luxemburgo	Suíça	-
	First Past the Post	Voto Alternativo	Sistema de Dois Turnos
	Canadá	Austrália	França
Pluralidade/Majoritár io	Índia		
	Reino Unido		
	Estados Unidos		
	Proporcional de Membro Misto	Sistema Paralelo	
	Alemanha	Itália	
Sistema Misto	México	Japão	
	Nova Zelândia	Rússia	

Fonte: IDEA Internacional e dados IPU Parline, 2021. Observação: *Representação proporcional com lista aberta

A Tabela 3 mostra a distribuição de países de acordo com seus sistemas eleitorais para eleições da câmara inferior. De 34 países na nossa amostra, 20 adotam a Lista PR. A maioria desses usa a Lista PR Aberta – somente quatro adotam a Lista PR Fechada. Seis países usam sistemas de Pluralidade/Majoritário para as eleições da câmara inferior, enquanto sete adotam um sistema misto.

A Câmara Inferior do Brasil é eleita através da Lista PR Aberta em eleitorados

multicadeiras para exercer mandatos de 4 anos. Durante o período da nossa amostra até a eleição de 2018, antes de iniciar a campanha, os partidos políticos podiam escolher concorrer sozinhos nas eleições ou formar coalizões. No caso de formar coalizões, todos os votos dirigidos a partidos que eram membros de coalizões seriam considerados votos para a coalizão. Uma emenda constitucional (Emenda Constitucional nº 97 aprovada em 2017) proibiu coalizões iniciando com as eleições de 2020, mas uma proposta recente de emenda constitucional (PEC 125/11) pretende restabelecer coalizões. Eleitores votam num partido político ou num candidato individual. Votos em candidatos de cada partido são computados e acrescentados aos votos recebidos por aquele partido para resultar nos votos totais do partido (ou votos da coalizão), que serão usados para determinar o número de cadeiras vencidas por cada partido (ou coalizão). Os candidatos com a maioria dos votos em cada lista do partido (ou lista da coalizão) vencem as cadeiras alocadas a esse partido (ou coalizão). A Câmara de Deputados é composta por 513 cadeiras, e tem um mínimo de 8 representantes por estado e o Distrito Federal e um máximo de 70 representantes por estado, distribuídos de acordo com a população de cada estado.

Tabela 4 – Câmara Superior: Sistema Eleitoral

	1	
	Lista PR	Voto Único Transferível
Proporcional	Argentina*	Austrália
Representação	Chile	
	First Past the Post	
	Brasil	
Pluralidade/Majoritário	Polônia	
	Estados Unidos	
	Proporcional de Membro Misto	Sistema Paralelo
	México	Itália
Sistema Misto		Japão
		Espanha

Fonte: IDEA Internacional e dados IPU Parline, 2021.

Observação: * Representação proporcional com lista fechada

A Tabela 4 classifica o sistema eleitoral para a câmara superior de dez países. Esse número é reduzido em função de outros países na nossa amostra não terem câmaras superiores ou seus membros não serem eleitos pelo voto popular. Desses 10 países, três usam PR (dois países usam Lista PR e um usa Voto Único Transferível), três adotam *First Past the Post* e quatro usam o sistema Misto (três países usam o Sistema Paralelo e um usa MMP) para as

eleições câmara superior.

Senadores (os membros da câmara superior) no Brasil são eleitos através do sistema *First Past the Post*. Os 26 estados e o distrito federal elegem três senadores cada, para exercer mandatos de 8 anos. Eleições da câmara superior ocorrem a cada quatro anos, alternando eleições de uma cadeira e duas cadeiras. Na última, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral¹¹, cada eleitor pode votar em dois senadores. Esses dois votos têm peso igual, a ordem de votação não importa no resultado final e não é possível votar duas vezes no mesmo candidato (se o segundo voto for repetido, será automaticamente cancelado). Ambos os membros da câmara superior (Senado) e da câmara inferior (Câmara de Deputados) podem ser reeleitos indefinidamente.

4 Voto Obrigatório e Comparecimento

Nessa seção, usamos dados do IDEA Internacional para identificar que países praticam o voto obrigatório (cidadãos aptos devem registrar e votar nas eleições) e o respectivo comparecimento de eleitores.

A Tabela 5 permite-nos comparar esses dados entre os países. Calculamos a participação dos eleitores da seguinte maneira: Primeiro, para cada eleição, obtivemos a participação dos eleitores dividindo o número total dos votos computados (validos ou inválidos) pelo número de nomes no registro de eleitores. Então, calculamos a média da participação dos eleitores das quatro últimas eleições disponíveis nos bancos de dados. Restringimos nossos cálculos a eleições parlamentares somente, uma vez que alguns países não têm eleições presidenciais.

A Tabela 6 indica que países na nossa amostra têm leis de voto obrigatório. A segunda coluna apresenta o tipo de sanções que cada país impõe contra não votantes. A sanção tipo 1 é uma multa, enquanto a sanção tipo 2 impõe determinadas barreiras aos não votantes, como barreiras para conseguir um emprego no setor público ou barreiras para obter alguns serviços e produtos de repartições públicas. A terceira coluna indica se as leis de voto obrigatório são impostas na prática, de acordo com o IDEA Internacional. A quarta e quinta colunas relacionam o valor da multa, em moeda local e em dólares americanos.

.

 $^{^{11}\} www 12. senado. leg. br/noticias/eleitor-votara-em-dois-candidatos-ao-senado-e-voto-repetido-sera-anulado.$

Tabela 5 – Participação na Eleição Parlamentarista e Voto Obrigatório

-	Europa			Outros Países	_
País	Participação do Eleitor	Voto Compulsório	País	Participação do Eleitor	Voto Compulsório
Luxemburgo	90.86%	Sim	Austrália	92.34%	Sim
Bélgica	89.51%	Sim	Brasil	81.39%	Sim
Dinamarca	86.21%	Não	Argentina	78.98%	Sim
Suécia	84.90%	Não	Nova Zelândia	78.29%	Não
Itália	78.07%	Não	África do Sul	73.39%	Não
Países Baixos	78.06%	Não	Chile	67.81%	Não
Noruega	77.57%	Não	Canadá	64.14%	Não
Áustria	77.33%	Não	Índia	62.51%	Não
Alemanha	74.03%	Não	Japão	62.18%	Não
Espanha	70.94%	Não	Estados Unidos	57.31%	Não
Reino Unido	67.19%	Não	Coreia do Sul	56.13%	Não
Finlândia	66.99%	Não	México	54.50%	Sim*
Irlanda	66.20%	Não			
Grécia	63.78%	Sim*			
Eslováquia	60.90%	Não			
Eslovênia	58.27%	Não			
Rússia	56.84%	Não			
França	56.56%	Não			
Portugal	55.53%	Não			
Polônia	53.87%	Não			
Croácia	53.62%	Não			
Suíça	47.85%	Não			

Fonte: Dados do IDEA Internacional e dados coletados em2021.

Observação: *País com leis de votos obrigatórios não são impostas.

Tabela 6 – Voto Obrigatório

País	Tipo de Sanção	Imposta	Valor da Multa	Valor da Multa (USD)
Argentina	1,2	Sim	AR \$50	\$0.709
Austrália	1	Sim	AU \$20	\$13.76
Bélgica	1,2	Sim	EUR \$10	\$11.42
Brasil	1,2	Sim	R\$ 3.51	\$0.681
Grécia	Nenhuma	Não	-	-
Luxemburgo	1	Sim	EUR \$100	\$114.2
México	Nenhuma	Não	-	-

Fonte: Dados do IDEA Internacional e Estatística Financeira Internacional (IFS), dados coletados em 2021.

Observação: Usamos a Moeda Corrente Variável Nacional por dólares americanos (média do período) do IFS para converter os valores em dólares americanos do ano de 2020.

A Tabela 5 mostra que países com voto obrigatório têm uma participação eleitoral maior nas eleições parlamentaristas. Luxemburgo e Bélgica têm a maior participação nas eleições no grupo "Europa", enquanto Austrália, Brasil e Argentina têm a participação eleitoral mais alta no grupo "Outros Países". Observe que o motivo da participação eleitoral na Grécia e México ser baixa é porque as leis de voto obrigatório não são impostas na prática, como apresentado na Tabela 6.

O Brasil constitui parte de um pequeno grupo de países que pratica o voto obrigatório. O voto obrigatório foi introduzido no Brasil em 1932, e foi reiterado pela Constituição Federal atual do Brasil, promulgada em 1988. Os eleitores que não votam precisam justificar sua abstenção. Se não justificarem, serão obrigados a pagar uma multa. Se não pagarem a multa, sanções serão impostas aos não votantes, como restrições para obter um passaporte ou carteira de identidade, restrições para se candidatar a algum cargo ou função público e restrições sobre os tipos de empréstimos que podem obter do governo federal ou local ou qualquer instituição de crédito administrada total ou parcialmente pelo governo. 13

5 Partidos Políticos

Nessas seções, comparamos o número de partidos políticos nos países. Para tal, criamos

1

 $^{^{12}}$ As disposições da Constituição de 1988 sobre direitos políticos estão nos Artigos 14 a 16.

¹³ Atualmente, votar é voluntário para analfabetos, aqueles acima de 16 e abaixo de 18 anos de idade e aqueles acima de 70 anos de idade.

a Tabela 7 usando duas avaliações: total de partidos e partidos efetivos. A primeira avaliação é o número total de partidos políticos com no mínimo uma cadeira no parlamento. Esses dados foram obtidos no website do Parlamento de cada país. A segunda avaliação é um conceito introduzido por Laakso e Taagepera (1979). De acordo com os autores, o número de partidos efetivos é definido como:

$$N = \frac{1}{\sum_{i=1}^n p_i^2},$$

onde p_i é a parcela fracionária de cadeiras do partido i e n é o número de partidos com no mínimo uma cadeira. Se todas as parcelas são iguais, N é igual ao número real de partidos. Por outro lado, se um partido tem supermaioria, então N está mais próximo de um. Dados relativos ao número de cadeiras na câmara inferior de cada partido político foram obtidos no website do órgão de Gestão Eleitoral de cada país.

A Tabela 7 mostra que o Brasil tem um dos maiores números totais de partidos. Na nossa amostra, somente a Índia tem um número maior. Porém, a Índia tem apenas cerca de 3 partidos efetivos, enquanto o Brasil tem mais de 15. Depois da Índia, com 24 partidos, o Brasil tem 1 partido a mais que a Espanha e 3 a mais que a Croácia, o terceiro e quarto países com o maior número de partidos políticos, respectivamente. Em relação ao número de partidos efetivos, o Brasil é o país com o número mais alto (15.63), seguido pela Bélgica (10.08) e Chile (9.54).

O número de partidos pode ter importantes implicações para o sistema político. Colomer (2012) considera que há uma forte correlação negativa entre o número de partidos no governo e o grau de mudança política. Quanto maior o número de partidos, menores as mudanças. Além disso, como discutiremos na próxima seção, outra consequência possível de um grande número de partidos políticos é a alta transferência de dinheiro público para os partidos políticos e eleições.

Tabela 7 – Número de Partidos Políticos

	Europa			Outros Países	
País	Total de Partidos	Partidos Efetivos	País	Total de Partidos	Partidos Efetivos
Espanha	23	4.74	Índia	36	3.09
Croácia	21	4.45	Brasil	24	15.63
Polônia	18	4.02	Argentina	19	3.42
Países Baixos	17	8.54	Chile	16	9.54
Dinamarca	15	6.45	África do Sul	14	2.57
Itália	15	6.29	México	9	3.26
Bélgica	12	10.08	Austrália	7	3.21
Suíça	11	5.71	Coreia do Sul	7	2.22
Reino Unido	11	2.42	Japão	6	2.36
Eslovênia	10	6.62	Canadá	5	2.88
Finlândia	10	6.42	Nova Zelândia	5	2.61
Portugal	10	2.87	Estados Unidos	2	2.01
Irlanda	9	5.51			
Noruega	9	4.95			
França	9	3.76			
Suécia	8	5.66			
Luxemburgo	7	4.56			
Eslováquia	6	5.48			
Alemanha	6	4.72			
Grécia	6	2.71			
Áustria	5	3.97			
Rússia	4	1.87			

Fonte: Website do Parlamento de cada país em 12 de maio de 2021.

Observação: Para esse cálculo, o número de Partidos Efetivos considera a parcela fracionária de cadeiras de partidos políticos somente na câmara inferior.

6 Financiamento Político

De acordo com Falguera, Jones e Ohman (2015), financiamento político refere-se a todo dinheiro no processo político. O financiamento aberto e transparente dos partidos e candidatos é extremamente importante na luta contra a corrupção e para garantir a confiança pública. Além disso, a transparência protege contra a infiltração de dinheiro ilícito e encoraja partidos e candidatos a seguir as leis. Essa seção foca em duas formas de financiamento político: orçamento parlamentar (Seção 6.1) e financiamento público de partidos políticos e campanhas eleitorais (Seção 6.2).

6.1 Orçamento Parlamentar

Nessa seção, comparamos o custo legislativo total anual entre os países. Por exemplo, no Brasil isso significa o custo anual da Câmara de Deputados e Senado. Os resultados são apresentados na Tabela 8.

Calculamos o orçamento na primeira coluna da seguinte maneira: primeiro, para cada país, obtivemos a variável orçamento do "Parlamento, por ano" da Plataforma de Dados Abertos do IPU. Segundo, convertemos esse valor anual (fornecido em moeda nacional) em dólares americanos usando a variável Moeda Corrente Nacional por dólar americano (média do período) da Estatística Financeira Internacional (IFS). Terceiro, deflacionamos os valores de dólares americanos de 2020 usando o Deflator Implícito de Preço Americano (do Banco Federal de Reserva de St. Louis). Finalmente, para cada país, calculamos a média dos valores do orçamento do parlamento para os anos que tínhamos disponíveis. A Plataforma de Dados Abertos do IPU não fornece os dados do orçamento do parlamento de todos os países de todos os anos. Por exemplo, o Brasil tem dados de 2015 a 2019, e, como resultado, calculamos a média dos valores do orçamento do parlamento para esses anos. A Argentina, porém, só tem dados de 2013, o que significa que o orçamento do parlamento exibido na Tabela 8 é o orçamento parlamentar do ano de 2013 em dólares americanos de 2020. A Tabela 13 no Anexo 1 apresenta os valores para os anos que tínhamos disponíveis na nossa amostra em cada país.

Para obter a segunda coluna, computamos a relação orçamento do parlamento para o PIB em cada ano no banco de dados e então calculamos a média dessa relação para cada país. Usamos a variável PIB (Dólar Atual) do banco de dados do Banco Mundial para computar essa relação. Os Estados Unidos é o país com o orçamento mais alto em termos absolutos, de \$4.7 bilhões, enquanto o Brasil tem o segundo maior orçamento, de \$3 bilhões. Somente Japão, Argentina, França e Alemanha tem orçamentos perto de \$1 bilhão, que é um terço do orçamento do Brasil. Todos os outros países têm orçamentos abaixo de \$0.71 bilhões. Em termos relativos, a Argentina tem a maior relação Orçamento para PIB, de 0.18%, enquanto a relação do Brasil está próxima de 0.15 %. Todos os outros países têm relações abaixo de 0.8%

 ${\bf Tabela~8}-{\bf Orçamento~do~Parlamento}$

	Europa			Outros Países	
País	Orçamento*	Orçamento/	País	Orçamento *	Orçamento
		PIB			/ PIB
França	1.08	0.04%	Estados Unidos	4.73	0.02%
Alemanha	1.02	0.03%	Brasil	2.98	0.15%
Reino Unido	0.69	0.02%	Japão	1.12	0.02%
Bélgica	0.27	0.05%	Argentina	1.10	0.18%
Áustria	0.26	0.06%	México	0.71	0.05%
Espanha	0.25	0.02%	Canadá	0.55	0.03%
Suécia	0.23	0.04%	Coreia do Sul	0.51	0.03%
Noruega	0.23	0.04%	Chile	0.19	0.07%
Países Baixos	0.21	0.02%	África do Sul	0.18	0.05%
Polônia	0.19	0.03%	Índia	0.17	0.01%
Grécia	0.18	0.08%	Austrália	0.14	0.01%
Finlândia	0.16	0.06%	Nova Zelândia	0.13	0.06%
Irlanda	0.15	0.04%			
Dinamarca	0.13	0.04%			
Suíça	0.12	0.02%			
Luxemburgo	0.04	0.07%			
Eslováquia	0.04	0.04%			
Croácia	0.03	0.05%			

Fonte: IPU Parline, Estatística Financeira Internacional (IFS), Banco Federal de Reserva de St. Louis e Banco Mundial — múltiplos anos, ver Tabela 13 para detalhes.

Observação: *Em bilhões de dólares Americanos de 2020.

Tabela 9 – Orçamento por parlamentar (BPP)

	Europa			Outros Países	S
País	BPP*	BPP/Renda Média	País	BPP*	BPP/ Renda Média
Alemanha	1.53	33	Brasil	5.01	528
Grécia	0.61	28	Argentina	3.34	228
França	1.17	28	Estados Unidos	8.84	139
Bélgica	1.30	27	Índia	0.22	112
Polônia	0.34	21	México	1.14	103
Áustria	1.06	21	Chile	0.91	59
Países Baixos	0.92	16	África do Sul	0.37	56
Finlândia	0.80	15	Coreia do Sul	1.69	53
Espanha	0.40	13	Japão	1.57	39
Eslováquia	0.26	13	Canadá	1.25	26
Croácia	0.19	12	Nova Zelândia	1.08	25
Dinamarca	0.73	12	Austrália	0.64	10
Noruega	1.36	12			
Suécia	0.67	11			
Reino Unido	0.48	11			
Irlanda	0.70	9			
Luxemburgo	0.74	6			
Suíça	0.49	6			

Fonte: IPU Parline, Estatística Financeira Internacional (IFS), Banco Federal de Reserva de St. Louis e Banco Mundial – múltiplos anos, ver Tabela 13 para detalhes. Observação: *Em milhões de dólares Americanos de 2020.

A Tabela 9 contém relações entre o orçamento do parlamento, o número total de parlamentares (considerando as duas câmaras) e renda média. A primeira coluna mostra o orçamento por parlamentar (BPP) calculado dividindo o orçamento do parlamento pelo número de parlamentares. A segunda coluna mostra o BPP dividido pela renda média. Calculamos a renda média de cada ano, dividindo o PIB deflacionado em dólares Americanos de 2020 pela População desse ano e, então, calculando a média da renda média para os anos na nossa amostra. Dados sobre o tamanho da população foram obtidos do banco de dados do Banco

Mundial. Podemos observar que o Brasil tem a relação mais alta BPP para Renda Média, que é de 528, ou seja, o orçamento por parlamentar no Brasil é 528 vezes a renda média no Brasil. A Argentina tem a segunda relação mais alta, de 228, menos que a metade do Brasil. Os Estados Unidos tem a terceira mais alta, de 139. Depois desses, somente a Índia e México têm relações acima de 100. Todos os outros países têm relações abaixo de 59.

6.2 Financiamento Público dos Partidos e Campanhas Eleitorais

Pesquisamos dois tipos diferentes de financiamento público de partidos políticos e candidatos: financiamentos regularmente concedidos e financiamento de campanhas. Fomos capazes de obter dados de 26 dos 34 países na nossa amostra. Nossos dados foram principalmente coletados do website de gestão eleitoral de cada país. Por exemplo, dados sobre financiamento público de partidos políticos no Brasil são do website do Tribunal Superior Eleitoral. Também obtivemos algumas informações de jornais e relatórios de organizações reconhecidas. Por exemplo, dados sobre financiamento público de partidos políticos na Rússia em 2012 foram relatados pelo Conselho da Europa, e dados dos subsídios do governo para partidos políticos no Japão em 2020 foram anunciados pelo Japan Press Weekly. A Tabela 14 no Anexo 1 mostra todas as fontes usadas para cada país na nossa amostra.

Usamos a mesma estratégia e fontes descritas na Seção 6.1 acima para deflacionar os valores em dólares americanos de 2020. Em relação ao financiamento concedido regularmente, após deflacionar todos os valores em dólares Americanos de 2020, calculamos a média dos valores para os anos que tínhamos disponíveis na nossa amostra para cada país. Os valores de financiamento de campanhas não são fornecidos anualmente (somente fornecidos num ano de eleição). Para levar ciclos eleitorais em consideração, calculamos valores anuais da seguinte maneira: Para países com um ciclo eleitoral regular, dividimos o valor do financiamento por ciclo eleitoral. Por exemplo, no Brasil, eleições federais e locais acontecem a cada quatro anos, logo, dividimos o valor do financiamento por quatro. Para países com ciclos eleitorais irregulares, somamos o valor do financiamento de todas as eleições e, então, dividimos pelo período total. Por exemplo, temos dados das eleições gerais do Canadá que aconteceram em 2006, 2008, 2011 e 2015. A eleição antes de 2006 ocorreu em 2004; logo, consideramos o período de 11 anos de 2005 a 2015. Somamos o valor deflacionado do financiamento de campanha nos anos em nossos dados e dividimos esse por 11.

Não fomos capazes de coletar dados relativos ao financiamento público de partidos políticos e candidatos para todos os países em todos os anos. Assim, como antes, a nossa média de anos é diferente para cada país. Por exemplo, o Brasil tem dados de financiamento concedidos regularmente de 2015 a 2019 e financiamento de campanhas em 2018 e 2020. O México tem dados de financiamento concedidos regularmente de 2015 a 2020 e financiamento de campanhas em 2009, 2012, 2015 e 2018. Além disso, alguns países têm somente um tipo de

financiamento público direto a partidos políticos e candidatos. A Suécia, por exemplo, só tem financiamento concedido regularmente, enquanto a Nova Zelândia só concede financiamento para campanhas. A Tabela 15 no Anexo 1 resume os anos na nossa amostra para cada país e cada tipo diferente de financiamento público.

Na Tabela 10, a coluna Financiamento Público Total mostra a soma do financiamento concedido regularmente e o financiamento de campanhas em milhões de dólares americanos de 2020. Observe que, com aproximadamente \$446 milhões por ano, em média, o Brasil gasta o mais alto nível de dinheiro público com partidos políticos e eleições, bem acima de todos os outros países na nossa amostra. O México é o país com o segundo financiamento público total mais alto, com aproximadamente \$307 milhões, que é \$139 milhões menos que o Brasil. Somente três outros países na nossa amostra gastam mais de \$100 milhões.

Tabela 10 – Financiamento Público de Partidos Políticos e Candidatos

País	Europa Financiamento Público Total*	País	Outros Países Financiamento Público Total *
Alemanha	201.89	Brasil	446.44
Espanha	116.70	México	307.08
Bélgica	82.80	Japão	300.61
França	79.33	Coreia do Sul	39.66
Noruega	68.92	Canadá	25.34
Áustria	62.21	Chile	23.27
Suécia	55.75	Estados Unidos	19.80
Rússia	49.73	Austrália	18.29
Finlândia	36.13	Argentina	12.52
Países Baixos	25.14	África do Sul	11.27
Polônia	24.62	Nova Zelândia	1.01
Portugal	21.74		
Dinamarca	17.99		
Irlanda	16.78		
Reino Unido	16.59		

Fonte: Baseado no website de Gestão Eleitoral de cada país, Notícias e Relatórios, Estatísticas Financeiras Internacionais (IFS) e Banco Federal de Reserva de St. Louis – múltiplos anos, ver Tabela 15 para detalhes. Observação: *Em milhões de dólares americanos de 2020.

Finalmente, a Tabela 11 mostra o financiamento público total como uma proporção do PIB. Como na Seção 6.1, os dados do PIB são do Banco Mundial. Para facilitar a análise e permitir melhor comparação, usamos notação partes por milhão. Uma parte por milhão (ppm) denota uma parte por 1.000.000 de partes, e um valor de 10⁻⁶. Por exemplo, o México tem a relação mais alta do financiamento público total por PIB, de 239 ppm. Isso significa que a cada milhão de dólares de PIB, aproximadamente \$239 são gastos em financiamento de partidos políticos e candidatos a cada ano, em média. Brasil é um segundo próximo, de 197 ppm. Bélgica é o terceiro, de 155 ppm.

Tabela 11 - Financiamento Público de Partidos Políticos e Candidatos com uma proporção do PIB

	Europa		Outros Países
País	Financiamento Público Total /PIB	País	Financiamento Público Total /PIB
	(em partes por milhão)		(em partes por milhão)
Bélgica	155	México	239
Noruega	145	Brasil	197
Finlândia	134	Chile	80
Áustria	128	Japão	58
Suécia	100	África do Sul	30
Portugal	89	Coreia do Sul	23
Espanha	85	Argentina	22
Dinamarca	51	Canadá	14
Alemanha	51	Austrália	12
Irlanda	49	Nova Zelândia	5
Polônia	43	Estados Unidos	1
França	28		
Rússia	28		
Países Baixos	27		
Reino Unido	6		

Fonte: Baseado no website de Gestão Eleitoral de cada país, Notícias e Relatórios, Estatísticas Financeiras Internacionais (IFS) e Banco Federal de Reserva de St. Louis – múltiplos anos, ver Tabela 15 para detalhes.

Observação: Usamos notação partes por milhão. Uma parte por milhão (ppm) denota uma parte por 1.000.000 de partes, e um valor de 10^{-6} .

7 Órgãos de Gestão Eleitoral

Um órgão de gestão eleitoral (EMB) é uma organização ou órgão que tem o único propósito de, e é legalmente responsável por, gerir alguns ou todos os elementos que são essenciais para a realização das eleições e instrumentos diretos da democracia (CATT ET AL, 2014). Há três modelos principais de gestão eleitoral: Independente, Governamental e modelos Mistos.

De acordo com as definições do IDEA Internacional, o modelo Independente de gestão eleitoral é usado em países em que eleições são organizadas e geridas por um EMB que é institucionalmente independente e autônomo do poder executivo do governo. O modelo Governamental é usado onde as eleições são organizadas e geridas pelo poder executivo através de um ministério (como o Ministério do Interior) e/ou através de autoridades locais. Finalmente, o modelo Misto é uma combinação de dois modelos mencionados acima. De acordo com esse modelo, as eleições são organizadas pelo EMB governamental, com algum nível de supervisão do EMB independente.

Nessa seção, usamos uma abordagem similar para definir o modelo de gestão eleitoral. Os dados são resumidos na Tabela 12. Primeiro, verificamos que poder é responsável por implementar a eleição (linhas da Tabela 12). Então, identificamos o poder responsável pela supervisão da eleição (colunas da Tabela 12). Para a organização e supervisão, usamos três classificações: Executivo, Judiciário e Outro. Se Executivo ou Judiciário são apresentados como sendo responsáveis pela organização ou supervisão, isso significa que esse poder diretamente organiza e supervisiona as eleições. Outro significa que um órgão independente organiza ou supervisiona as eleições. Esse órgão pode ser indiretamente subordinado a um desses três poderes (Legislativo, Executivo ou Judiciário). Por exemplo, no Japão, a eleição é implementada pelo Ministério de Assuntos Internos e Comunicações e a supervisão é garantida pelo Conselho Central de Gestão de Eleição, um órgão extraordinário ligado ao Executivo. Em Portugal, a eleição é implementada pelo Ministério de Administração Interna e a Comissão Nacional Eleitoral (NEC) é responsável por supervisionar, que é um órgão independente da administração eleitoral do estado que é ligado ao Legislativo (*Assembleia da República*).

A Tabela 12 mostra que a autoridade eleitoral do Brasil é a única na nossa amostra que é totalmente subordinada ao judiciário, ou seja, o judiciário é diretamente responsável pela organização e supervisão das eleições. O Tribunal Superior Eleitoral é o órgão judicial mais alto da Justiça Eleitoral Brasileira.

Tabela 12 – Modelo de Gestão Eleitoral: Organização e Supervisão

Organização/Supervisão)	Executivo	Judiciário	Outro
	Bélgica	Luxemburgo	Argentina	França
	Dinamarca	Noruega		Japão
	Finlândia	Suécia		Países Baixos
Executivo	Alemanha	Suíça		Portugal
	Grécia	Reino Unido		Eslováquia
	Irlanda	Estados Unidos		Espanha
	Itália			
Judiciário			Brasil	
				Austrália
				Áustria
				Canadá
				Chile
				Croácia
				Índia
Outro				México
				Nova Zelândia
				Polônia
				Rússia
				Eslovênia
				África do Sul
				Coreia do Sul

Fonte: elaboração própria, baseada nos dados coletados do IDEA em 2021.

7.1 Tribunal Superior Eleitoral Brasileiro

Essa seção mostra o orçamento anual do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Brasileiro,

que é o EMB Brasileiro. Obtivemos os dados do orçamento do TSE da Lei Orçamentária Anual (LOA) no website da Câmara de Deputados¹⁴ e ajustamos os dados de três maneiras. Primeiro, excluímos do orçamento do TSE os valores alocados ao Fundo Partidário. Os valores alocados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) não constituem parte do orçamento do TSE. Consequentemente, nosso orçamento do TSE ajustado não inclui os fundos do governo transferidos aos partidos. Segundo, deflacionamos os valores em dólares Americanos de 2020 como fizemos na seção 6. Terceiro, deflacionamos os valores em reais brasileiros de 2020 usando o Deflator Implícito de Preço Brasileiro (do IBGE). Das duas maneiras, para facilitar a análise, convertemos os valores em bilhões. Os resultados são apresentados na Figura 3(a) e Figura 3(b).

A Figura 3(a) mostra que o orçamento anual mais baixo no período foi de R\$ 6.8 bilhões (em 2013), enquanto o valor mais alto foi de R\$ 8.8 bilhões (in 2018). Durante os anos da nossa amostra, a média do orçamento foi de R\$ 7.8 bilhões. A média do orçamento nos anos de eleição (2012, 2014, 2016, 2018 e 2020) foi de R\$ 8.03 bilhões, enquanto a média do orçamento em anos sem eleições (2013, 2015, 2017 e 2019) foi de R\$ 7.6 bilhões. Consequentemente, a diferença no orçamento entre os anos de eleição e anos sem eleição é relativamente pequena. A Figura 3(b) converte os valores em dólares americanos de 2020.

Orçamento do TSE (Bilhões de Reais Brasileiros de 2020) 10.00 8.00 6.00 4.00 2.00 0.00 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2020

Figura 3(a) – Orçamento do Tribunal Superior Eleitoral Brasileiro (Reais Brasileiros).

Fonte: Website da Câmara de Deputados do Brasil e IBGE, 2021.

¹⁴ https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa.

Orçamento do TSE (Bilhoes de Dólares Americanos de 2020) 3.00 2.00 1.50 1.00 2012 2014 2018 2020 2013 2015 2016 2017 2019 Ano de Eleição Municipa Ano de Eleição Geral

Figura 3(b) – Orçamento do Tribunal Superior Eleitoral Brasileiro (Dólares Americanos).

Fonte: Website da Câmara de Deputados do Brasil, IFS e Fed. St. Louis, 2021.

Então, comparamos o orçamento do TSE com o orçamento de outras unidades orçamentárias federais: a Justiça Federal, Ministério de Minas e Energia, Câmara de Deputados, Senado e Ministério do Meio Ambiente. Para cada unidade orçamentária, computamos a média do orçamento anual nos oito anos da nossa amostra (de 2012 a 2020). A comparação é resumida na Figura 4(a) e Figura 4(b).

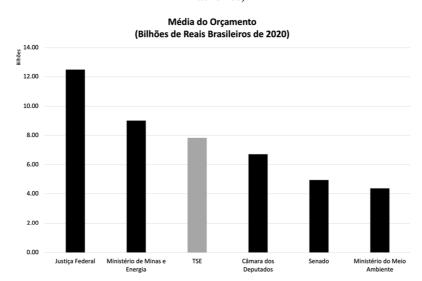


Figura 4(a) – Média do Orçamento das Unidades Orçamentárias Brasileiras Selecionadas (Reais Brasileiros).

Fonte: Website da Câmara de Deputados do Brasil e IBGE, 2021.

Média do Orçamento
(Bilhões de Dólares Americanos de 2020)

3.50

2.50

1.50

Justiça Federal Ministério de Minas e Energia TSE Câmara dos Deputados Senado Ministério do Meio Ambiente

Figura 4(b) – Média do Orçamento das Unidades Orçamentárias Brasileiras Selecionadas (em Dólares Americanos).

Fonte: Website da Câmara de Deputados do Brasil, IFS, e Fed. St. Louis, dados coletados em 2021.

A Figura 4(b) mostra que a média do orçamento anual do TSE (US\$ 2.2 bilhões) é maior que a média do orçamento anual da Câmara de Deputados (US\$ 1.9 bilhões), Senado (US\$ 1.4 bilhões) e Ministério do Meio Ambiente (US\$ 1.3 bilhões). Esse também é similar ao orçamento do Ministério de Minas e Energia (US\$ 2.7 bilhões), e é quase dois terços do orçamento de toda a Justiça Federal (US\$ 3.5 bilhões).

8 Conclusão

É sabido que o Brasil é uma exceção em relação ao número efetivo de partidos. Uma pergunta importante que a literatura tem tentado responder é: quais são as causas e consequências dessa fragmentação partidária? Essa é uma pergunta difícil de responder, uma vez que a fragmentação partidária pode afetar e ser afetada pelo sistema político. Consequentemente, para lançar luz sobre essa questão, é fundamental contrastar dimensões diferentes do sistema político entre os países. Para esse fim, esse trabalho fornece uma comparação atualizada do sistema político do Brasil com o de 33 outros países.

Mostramos que o Brasil é uma exceção em relação ao número efetivo de partidos, o orçamento total do governo alocado ao poder legislativo e os fundos públicos alocados aos partidos (para financiar campanhas e operações partidárias regulares). Como observado por Ames (2001): "A tragédia do sistema brasileiro não é que esse beneficia as elites; o problema é que esse beneficia principalmente a si mesmo – ou seja, os políticos e funcionários públicos que operam nesse".

Como a Figura 2 indica, há uma correlação positiva entre o financiamento público total

e o número total de partidos efetivos. É claro, isso não indica causalidade, que pode levar a qualquer lado. É preciso pesquisar se o grande número de partidos efetivos está pressionando por mais fundos públicos para atividades políticas ou se a disponibilidade de grandes fundos incentivam a multiplicação de partidos. Essas são questões importantes, diante dos presentes esforços de mudar o sistema político brasileiro.

Além disso, enquanto a fragmentação partidária no Brasil pode exercer um papel importante em como os políticos no poder executivo e legislativo negociam políticas e a alocação de recursos, a fragmentação partidária também pode exercer um papel importante na relação entre esses dois poderes e o judiciário. O Brasil é o único país na amostra no qual o judiciário organiza e supervisiona o processo eleitoral. Consideramos o orçamento anual do Tribunal Superior Eleitoral Brasileiro (TSE) muito alto quando comparado com outras unidades do governo no Brasil. Uma pergunta aberta é se o orçamento do TSE é alto porque o custo real de organizar e supervisionar o processo eleitoral no Brasil é alto, ou em função dos diferentes motivos estratégicos no jogo (na interação) entre o judiciário e o legislativo.

Apesar de haver tentativas para explicar as características especiais do sistema político do Brasil, mais pesquisa é necessária para explicar melhor por que há tantos partidos no Brasil e quais são as consequências dessa fragmentação partidária. Em particular, enfatizamos que o Brasil tem uma alta despesa pública com os partidos, com o poder legislativo e com o Tribunal Superior Eleitoral Brasileiro. Esperamos que esse trabalho estimule pesquisa para explorar essas questões.

Referências

AMES, Barry. The deadlock of democracy in Brazil. University of Michigan Press, 2001.

AVELINO, George and FISCH, Arthur. Money, Elections, and Candidates. **Routledge handbook of Brazilian politics**, pp. 161-174, 2020.

CATT, Helena, ELLIS, Andrew, MALEY, Michael, WOLF, Peter, and WALL, Alan. **Electoral management design**. Institute for Democracy and Electoral Assistance, 2014.

COLOMER, Josep M. The more parties, the greater policy stability. **European Political Science** 11.2, pp. 229-243, 2012.

FALGUERA, Elin, JONES, Samuel, and OHMAN, Magnus. Funding of political parties and election campaigns: A handbook on political finance. IDEA, 2015.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub and LIMONGI, Fernando. Presidential Power, Legislative Organization, and Party Behavior in Brazil. **Comparative Politics**, 32.2, pp. 151-170, 2000.

LAAKSO, Markku and TAAGEPERA, Rein. "Effective" number of parties: a measure with application to West Europe. **Comparative political studies** 12.1, pp. 3-27, 1979.

LARCINESE, Valentino. **Is the UK parliament too large?** British Politics and Policy at LSE, 2010.

MAINWARING, Scott. Politicians, parties, and electoral systems: Brazil in comparative perspective. **Comparative Politics** 24.1, pp. 21-43, 1991.

MAINWARING, Scott. Multipartism, Robust Federalism, and Presidentialism in Brazil. In S. Mainwaring & M. Shugart (Eds.), **Presidentialism and Democracy in Latin America** (Cambridge Studies in Comparative Politics, pp. 55-109). Cambridge: Cambridge University Press. 1997.

MAINWARING, Scott. Rethinking party systems in the third wave of democratization: the case of Brazil. Stanford University Press, 1999.

ORTUNO-ORTÍN, Ignacio, and SCHULTZ, Christian. Public Funding of Political Parties. **Journal of Public Economic Theory**, 7.5, 781-791, 2005.

PORTUGAL, Adriana Cuoco, BUGARIN, Maurício, and DAL BÓ, Ernesto. **Electoral Campaign Financing: The Role of Public Contributions and Party Ideology [with Comments]**. Economía 8.1, 143-77, 2007.

SAMUELS, David. Incumbents and Challengers on a level playing field: assessing the impact of campaign finance in Brazil. **Journal of Politics** 63.2, pp. 569-584, 2001a.

SAMUELS, David. Money, Elections, and Democracy in Brazil. **Latin American Politics and Society** 43.2, 27-48, 2001b.

SAMUELS, David. Does Money Matter? Credible Commitments and Campaign Finance in New Democracies: Theory and Evidence from Brazil. Comparative Politics 34.1: 23-42, 2001c.

TROUMPOUNIS, Orestis. On the distribution of public funding to political parties. **Economics Letters**, 116.3, 367-370, 2012.

ZUCCO, Cesar and POWER, Timothy J. Fragmentation Without Cleavages? Endogenous Fractionalization in the Brazilian Party System. **Comparative Politics** 53.3, pp. 477-500, 2021.

Anexo 1

Tabela 13 – Orçamento do Parlamento, anos disponíveis no banco de dados IPU Parline

	Europa		Outros Países	
País	Anos Disponíveis	País	Anos Disponíveis	
França	2018, 2019	Estados Unidos	2015-2019	
Alemanha	2015-2019	Brasil	2015-2019	
Reino Unido	2013, 2018, 2019	Japão	2015-2019	
Bélgica	2013-2017	Argentina	2013	
Áustria	2015-2019	México	2014, 2019	
Espanha	2013-2017	Canadá	2014-2018	
Suécia	2013-2017	Coreia do Sul	2013, 2015-2017	
Noruega	2013	Chile	2015-2019	
Países Baixos	2013	África do Sul	2013-2017	
Polônia	2013, 2018, 2019	Índia	2013, 2018, 2019	
Grécia	2013-2017	Austrália	2013-2017	
Finlândia	2013, 2018, 2019	Nova Zelândia	2015-2019	
Irlanda	2015-2019			
Dinamarca	2015-2019			
Suíça	2015-2019			
Luxemburgo	2013-2017			
Eslováquia	2013			
Croácia	2013, 2018, 2019			

Fonte: IPU Parline, dados coletados.

Tabela 14 – Financiamento Público de Partidos Políticos e Candidatos, Fontes

	Europa		Outros Países	
País	Fontes País		Fontes	
Alemanha	Bundestag	Brasil	Tribunal Superior Eleitoral	
Espanha	Portal de la transparencia	México	Instituto Nacional Eleitoral (INE)	
Bélgica	Levif	Japão	Japão Press Weekly	
França	Le monde, Lexpress, TIF, Vie publique	Coreia do Sul	Comissão Nacional Eleitoral	
Noruega	Statistisk sentralbyra (SSB)	Canadá	Eleições Canadá	
Áustria	O Parlamento Austríaco	Chile	Serviço Eleitoral do Chile	
Suécia	Sveriges Riksdag	Estados Unidos	Comissão Eleitoral Federal (FEC)	
Rússia	Conselho da Europa	Austrália	Comissão Australiana Eleitoral	
Finlândia	LOC, Departamento de Auditoria Nacional	Argentina	Dirección Nacional Electoral	
Países Baixos	Conselho da Europa	África do Sul	Comissão Eleitoral (IEC)	
Polônia	Państwowa Komisja Wyborcza	Nova Zelândia	Comissão Eleitoral	
Portugal	Observador, ECFP			
Dinamarca	Ministério do Interior			
Irlanda	SIPO			
Reino Unido	A Comissão Eleitoral			

Fonte: Elaboração própria baseada no website do órgão de Gestão Eleitoral de cada país, Notícias e Relatórios, dados coletados em 2021.

Tabela 15 – Financiamento Público de Partidos Políticos e Candidatos, anos disponíveis na nossa amostra

Europa			Outros Países		
País	Financiamento Regular	Campanhas	País	Financiamento Regular	Campanhas
Alemanha	2012-2019	-	Brasil	2012-2019	2018, 2020
Espanha	2017-2019	2015, 2016	México	2012-2020	2009, 2012, 2015, 2018
Bélgica	2016-2019	-	Japão	2016-2020	-
França	2014-2018, 2020	-	Coreia do Sul	2014, 2017- 2019	-
Noruega	2012-2019	-	Canadá	-	2006, 2008, 2011, 2015
Áustria	2014	-	Chile	2016-2019	2012, 2013, 2016, 2017
Suécia	2016-2019	-	Estados Unidos	-	2008, 2012, 2016, 2020
Rússia	2010	-	Austrália	-	2010, 2013, 2016, 2019
Finlândia	2015, 2017, 2018	-	Argentina	2015-2019	2019
Países Baixos	2006	-	África do Sul	2012-2019	-
Polônia	2012-2019	2011, 2014	Nova Zelândia	-	2011, 2014, 2017
Portugal	2012-2018	2011, 2014- 2016, 2019			
Dinamarca	2016-2019	-			
Irlanda	2015-2019	2014, 2016, 2018, 2019			
Reino Unido	2016-2019	-			

Fonte: Elaboração própria baseada no website do órgão de Gestão Eleitoral de cada país, Notícias e Relatórios, dados coletados em 2021.

Observação: Países sem dados na coluna Financiamento Regular (Campanhas) significa que esse país não concede um Financiamento Regular (Financiamento de Campanhas). Informações relativas ao tipo de financiamento público direto que cada país concede para partidos políticos e candidatos são do IDEA Internacional.

Artigo submetido em: 2021-06-25

Artigo aceito em: 2021-10-28